



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho
PL 193/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Caio Oliveira Egea Silveira, que “*Declara de Utilidade Pública a “Associação Pão Sagrado”, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que não foi verificada apenas a observância do requisito da Lei 11.093, de 2015, dispostos no art. 1º, a saber, inciso II (comprovação do efetivo funcionamento da entidade).

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição **indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma***”, parecer esse que poderá suprir, caso seja constatado no local, o efetivo funcionamento da entidade.

Sendo assim, a **proposição padece de ilegalidade** por **não atender ao requisito fixado pelo inciso II do art. 1º, da Lei nº 11.093, de 2015**, que **podará ser sanada**, caso, até a deliberação do mesmo em Plenário, seja apresentada documentação que atenda ao requisito do efetivo funcionamento.

S/C., 05 de agosto de 2024

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360031003200390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/08/2024 13:32

Checksum: **F28A2E3C418B6CA920658C5BA7FDA2B39F4C2B01A8B8EDCD52B962EA483D5EC7**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 05/08/2024 14:06

Checksum: **3CF2E939594CA274CE78D8A9C3F8D73AA120FFDB17288A0AF5ECC73D4D6AF444**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/08/2024 15:38

Checksum: **E7E9B9EF12344B3CD183604E44BA66C96A83FA5B92284499030D928467EE24E7**

